

LEI ORDINÁRIA Nº 1550, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar nas dotações do orçamento de 2022, referente a recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior, adéqua o Plano Plurianual de 2022 a 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 e dá outras providências.

O Povo do Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) referente a recursos provenientes das fontes de Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Rep. dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho e Recursos Ordinários, destinado ao Município de Congonhal.

02 PREFEITURA MUNICIPAL	
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE	
01 OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
26 TRANSPORTE	
782 TRANSPORTE RODOVIARIO	
0007 URBANIZAÇÃO PARA CRESCIMENTO	
1.044 CONSTRUÇÃO, MELHORIAS DE ESTRADAS, PONTES OBRAS COMPLEMENTARES.	
4490.52.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (Reduzido 400)	R\$ 500.000,00
200.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 100.000,00
268.00 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Rep dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho	R\$ 400.000,00
Total	R\$ 500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior serão aqueles previstos no art. 43, inciso II, da Lei Nacional nº 4.320/64, constante de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

200.00 - Recursos Ordinários	R\$ 100.000,00
268.00 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Rep dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho	R\$ 400.000,00
Total	R\$ 500.000,00

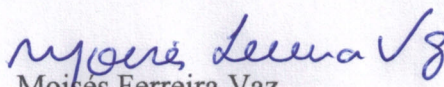
Art.3º Ficam alterados os valores e adequados nos Programas/Ações no Plano Plurianual 2022 a 2025, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, o Projeto de CONSTRUÇÃO, MELHORIAS DE ESTRADAS, PONTES OBRAS COMPLEMENTARES, conforme detalhamento abaixo:

Programa 0007 URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO

Ação de Governo	Ano	Valor
1.044- CONSTRUÇÃO, MELHORIAS DE ESTRADAS, PONTES OBRAS COMPLEMENTARES	2022	R\$ 500.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 31 de agosto de 2022.


Moisés Ferreira Vaz
Prefeito Municipal